



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA ADOTADA PELA CTRAB AO SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELA COMISSÃO DE CULTURA AO PROJETO DE LEI N.º 1.928, DE 2024

Apresentação: 22/10/2025 13:13:04.890 - CTRAB
SBE-A1 CTRAB => SBT-A1 CCULT => PL 1928/2024

SBE-A n.1

Dispõe sobre a profissão de artista visual e dá outras providências.

SUBEMENDA

Renumere-se o art. 7º do Substitutivo, cláusula de vigência, que passa a ser o art. 8º, e dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º A atividade de artista visual será objeto de políticas públicas específicas que terão como diretrizes básicas:

- I - a valorização da identidade e cultura nacionais;
- II - redução das desigualdades sociais e regionais;
- III - a destinação de linha de crédito especial para o financiamento da comercialização da sua produção artística e para a aquisição de insumos e equipamentos necessários ao exercício da profissão;
- IV - a integração da atividade artística com outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;
- V - a qualificação permanente de artistas e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;
- VI - valorização da produção, difusão e comercialização das artes visuais;
- VII - incentivo à inclusão do ensino de arte nos currículos escolares, visando a formação de profissionais e o enriquecimento cultural da sociedade;
- VIII- apoio a projetos de impacto sociocultural de ocupação temporária de prédios públicos ou privados desocupados para



* C D 2 5 8 7 6 4 4 5 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO

produções artísticas, respeitando-se as autorizações legais sobre a matéria; e,

IX - compromisso com a equidade dos acervos das instituições públicas e privadas, respeitando-se a diversidade cultural, especialmente dos grupos minorizados, como mulheres, povos originários, populações tradicionais, pessoas com deficiências, dentre outros.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

Deputado **LEO PRATES**
Presidente

Apresentação: 22/10/2025 13:13:04.890 - CTRAB
SBE-A 1 CTRAB => SBT-A 1 CCULT => PL 1928/2024

SBE-A n.1



* C D 2 2 5 8 7 6 4 4 5 4 7 0 0 *

